



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

EDITAL 003/2021- CPG-PROPEP/UFAL

**CHAMADA PARA MÁTRÍCULA DE DISCENTE ESPECIAL/ DOMÍNIO CONEXO
EM DISCIPLINA AVULSA DO PPGPP/ UFAL PARA O SEMESTRE 2021.1**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Proteção de Plantas da Universidade Federal de Alagoas – PPGPP/UFAL, em atendimento ao Art. 27 da Resolução 50/2014-CONSUNI/UFAL e Regimento do PPGPP/UFAL tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e matrícula para discentes especiais/domínio conexo cursarem disciplinas ofertadas pelo PPGPP no primeiro semestre de 2021.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2021 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas.

Define-se como Aluno Especial aquele aluno que não possui matrícula regular em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e cursa disciplina de forma avulsa em cursos de Mestrado/Doutorado.

Define-se como Aluno Domínio Conexo o aluno matriculado em outros cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL ou de outras instituições de ensino superior e cursa disciplina de forma avulsa em cursos de Mestrado/Doutorado

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas, do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Alagoas, torna públicas as normas do Processo Seletivo 002/2021 para inscrição e matrícula de alunos especiais/ domínio conexo cursarem disciplinas ofertadas pelo PPGPP no primeiro semestre letivo de 2021, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGPP. O Programa, com área de concentração em Proteção de Plantas e conceito 4 (quatro) na CAPES, tem por objetivo a formação e a qualificação de recursos humanos em alto nível, destinados ao exercício das atividades técnico-científicas, de pesquisa e ensino superior na área de Proteção de Plantas, visando ao atendimento das demandas dos setores público e privado. Assim, busca fornecer conhecimento na área de Proteção de Plantas com o intuito de produzir produtos agrícolas (alimentos, biocombustíveis, fibras, madeira, etc...) de qualidade de forma competitiva, com segurança e sustentabilidade, através da integração da pesquisa com a educação. Conta com as

seguintes linhas de pesquisa: Entomologia e Fitopatologia. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação (**08 a 01 abril de 2021**).

DO PÚBLICO

Art. 1º - Poderão se inscrever como alunos especiais/domínio conexo do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas, candidatos portadores de diploma de curso de graduação ou de curso de mestrado emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, bem como concluintes de curso de Graduação ou de Curso de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

DAS VAGAS

Art. 2º - Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas, na área de concentração em Proteção de Plantas linhas de pesquisa Entomologia e Fitopatologia, que serão distribuídas da seguinte forma:

Disciplinas	Número de Vagas
Biossíntese de Produtos Naturais	10
Ecologia Química	5
Legislação Fitossanitária	2
Micologia	2
Tópicos Especiais em Fitopatologia (Nematologia)	2

1. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – PERÍODO: de 08 a 16 de março de 2021.

§ 1º – **HORÁRIO:** as inscrições serão realizadas até as 23:59 horas do dia 16 de março de 2021

§ 2º – **LOCAL:** Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA - https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, enviando os documentos que constam no item 02, Art. 7º desta chamada.

Art. 4º – Solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas, ppgpp@ceca.ufal.br.

Art. 5º – Procedimentos de Inscrição:

a) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

b) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme artigo 7º) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no Art. 3º. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

c) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

d) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

e) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

§ 1º – A inscrição é gratuita.

§ 3º - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 6º. Poderão se inscrever, como alunos especiais/domínio conexo do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas, candidatos portadores de diploma de curso de graduação ou de curso de mestrado emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, bem como concluintes de curso de Graduação ou de Curso de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único. Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão do curso de graduação ou de mestrado, **onde conste a data da colação de grau ou de conclusão de curso de mestrado** de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, somente poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação/mestrado com a declaração de Conclusão do Curso.

Art. 7º. Documentação exigida:

- I. Formulário de Requerimento de Matrícula (Anexo I)
- II. Declaração de veracidade da documentação (Cópias autênticas) apresentada conforme o decreto 9.094 de 17 de julho de 2017 (Anexo II)

O candidato que não é aluno regularmente matriculado na UFAL deve anexar no ato da inscrição, além dos Anexos II e III, os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- III. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- IV. Cópia digital da carteira de identidade (RG) ou passaporte, e for estrangeiro;
- V. Cópia digital do CPF;
- VI. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- VII. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte, para estrangeiros;
- VIII. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- IX. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- X. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação;
- XI. Cópia digital do Histórico Escolar do Mestrado;

O candidato que é aluno regularmente matriculado na UFAL deve anexar no ato da inscrição on-line, além dos Anexos I e II, o seguinte documento digitalizado:

XII. Documento comprobatório de matrícula em curso de pós-graduação stricto sensu da UFAL, devidamente atualizado, assinado e carimbado pela Coordenação do curso ou emitido pelo sistema SIGAA contendo o código de verificação de autenticidade.

§ 1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§ 2º - A comprovação de que trata os itens VIII e IX poderá ser substituído por declaração, emitida por instituição de ensino superior informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso de graduação e/ou mestrado e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de dissertação. Caso o candidato seja selecionado, a matrícula só será efetivada com a declaração de conclusão do curso de graduação e/ou mestrado.

§ 3º - O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

§ 4º - O Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

Art. 8º - O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia (19/03/2021), em seus endereços eletrônicos: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas> e <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviada eletronicamente, ou não atendam às condições exigidas nesse Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados. O candidato declara formalmente que está de acordo, no ato da inscrição, com adesão e compromisso em observância dos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e que está em acordo com as normas desse Edital.

Art. 9º - O candidato que apresentar apenas a declaração oficial do concluinte de curso de graduação ou de curso de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, via e-mail ppgpp@ceca.ufal.br, do Diploma de Graduação ou de Mestrado ou de documento equivalente. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à matrícula.

3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Eventos	Período
Período de inscrição no Sistema	08 a 16/03/21
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	19/03/2021
Período de Recurso do Processo Seletivo	22 a 24/03/2021
Resultado Final	26/03/2021
Período de Matrícula	29/03/2021 a 01/04/2021
Início do Semestre Letivo 2021-1	05/01/2021

O recurso deve ser elaborado em até 2 laudas pelo próprio candidato que precisa datá-lo, assiná-lo e enviá-lo para o e-mail ppgqb.ufal@gmail.com no período determinado acima.

4. DAS CONDIÇÕES DE ACEITE DA INSCRIÇÃO DE DISCITE ESPECIAL/DOMÍNIO CONEXO EM DISCIPLINA AVULSA

Art. 10º - Alunos especiais poderão ingressar no PPGPP, em qualquer semestre, a critério do Colegiado, desde que haja disponibilidade de vagas e concordância dos professores responsáveis pelas disciplinas e satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Os interessados deverão cumprir com absolutamente todos os requisitos exigidos para os discentes regularmente matriculados na disciplina, isto é, assiduidade quanto às aulas e atividades, aprovação nas provas, entrega de trabalhos etc.

b) O discente matriculado em disciplina avulsa poderá obter o número de créditos definido em cada Programa de Pós-Graduação, sendo-lhe assegurado o fornecimento de declaração onde conste o número de créditos e o aproveitamento por ele obtido na(s) disciplina(s) cursada(s). Contudo, o aproveitamento dos créditos em outros cursos de pós-graduação é de critério exclusivo dos programas, não cabendo responsabilidade ao PPGPP/UFAL.

c) A obtenção de créditos pelo aluno especial não lhe outorga o direito de matrícula ou preferência aos cursos do PPGPP, ficando seu ingresso condicionado ao processo de seleção definido por edital.

d) Uma vez matriculado, o aluno que obtiver conceito insuficiente ou abandonar a disciplina ficará impedido de cursar qualquer outra disciplina do PPGPP na condição de aluno especial por, pelo menos, mais um semestre.

e) O aluno especial poderá se matricular em até 2 (duas) disciplinas eletivas por período escolar letivo, limitado a 2 (dois) períodos escolares, desde que aprovado pelo Colegiado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 12º - O preenchimento e envio dos documentos listados no item 2, Art. 7º não dá garantias de matrícula na disciplina.

Art. 13º - O preenchimento das vagas será feito exclusivamente pela ordem cronológica das submissões das inscrições que estiverem em conformidade com o que estabelece o item no item 2, Art. 7º do edital.

Art. 14º O candidato que não atender ao que estabelece o item 2, Art. 7º deste edital será eliminado do processo seletivo.

Art. 15º. Os resultados serão divulgados na página de seleções do PPGPP disponível no link abaixo:

<https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas>

Art. 16º Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas.

Maceió, 08 de março de 2021.

A handwritten signature in black ink, reading "Sarah Jacqueline Cavalcanti da Silva". The signature is written in a cursive, flowing style.

Profa. Dra. Sarah Jacqueline Cavalcanti da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

Profa. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO 1
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL/DOMÍNIO CONEXO

Tipo de Inscrição: (<input type="checkbox"/>) Aluno especial ou (<input type="checkbox"/>) Domínio conexo		
Nome completo:		Sexo:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Filiação:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Passaporte:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone:	E-mail:	
Curso de Graduação:		
Instituição:		Ano de conclusão
Curso de Mestrado/Programa de Pós-Graduação		
Instituição:		Ano de conclusão
Possui vínculo com Pós-graduação atualmente? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
Se sim, a que instituição está vinculado?		
Nome do Programa de Pós-Graduação?		
Área de concentração:		
Linha de Pesquisa:		
Nome do(a) Orientador(a):		
Por que tem interesse em cursar as disciplinas na Pós-Graduação em Proteção de Plantas?		
Informe abaixo uma ou duas disciplinas que deseja cursar na Pós-Graduação em Proteção de Plantas		
Data:	Assinatura do Candidato	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para o curso de doutorado, conforme Edital nº _____, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro também que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza, administrativa, cível e penal.

_____/_____, ____ de _____ de 2021.
Cidade UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO III
DISCIPLINAS OFERTADAS PELO PPGPP NO 1º SEMESTRE DE 2021

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Ecologia Química Eletiva (Prof. Henrique Goulart) (60H aula)				
		Micologia Eletiva (Prof. Mariote Britto) 60H aula			
Tarde	Biossíntese de produtos naturais Eletiva (Prof. Euzébio Sant'Ana) (60H aula)	Legislação Fitossanitária* Eletiva (Profa. Edna Peixoto) (60H aula)		Tópicos Especiais em Fitopatologia (Nematologia) Eletiva (Profa. Fátima Muniz) (60H aula)	
				Biossíntese de produtos naturais Eletiva (Prof. Euzébio Sant'Ana) (60H aula)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO IV

H - Contatos do Programa

Coordenadora: Profa. Dra. Sarah Jacqueline Cavalcanti da Silva

E-mail: sarah.silva@ceca.ufal.br

Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Roseane Cristina Predes Trindade

E-mail: rcpt@ceca.ufal.br

Secretários:

Maxwell Silva Gustavo Nepomuceno

E-mail: maxwell.guilherme@ceca.ufal.br

Gustavo Nepomuceno

E-mail: Gustavo.lage@ceca.ufal.br

ENDEREÇO:

Centro de Ciências Agrárias (CECA) – Universidade Federal de Alagoas, BR 104- Norte Km 85.

CEP: 57.100-000 – Rio Largo/AL

Telefone: (82) 3214-1307

E-mail: ppgpp@ceca.ufal.br

Site: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/protecao-de-plantas>